

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
PROAD nº 1111/2026

OFÍCIO GP Nº 59/2026

TÉSSIO
DA
SILVA
TÔRRES
11/03/2026 11:43

Teresina-PI, data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
RAIMUNDO DE ARAÚJO DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Piauí
Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Piauí
Rua Governador Tibério Nunes, s/n, Cabral
CEP.: 64000-750 TERESINA-PI

Assunto: Resposta ao Ofício nº 75/2026–GP – Solicitação de providências – restrição de acesso em audiências no turno da tarde.

Senhor Presidente,

Ao tempo em que o cumprimento, em resposta ao ofício acima referenciado, informo que o acesso ao prédio deste Regional, no turno da tarde, está regulamentado pela Resolução Administrativa nº 88/2023, que estabelece o encerramento do expediente para o público externo às 15h.

Ressalta-se, contudo, que, sempre que a Seção de Polícia Judicial é previamente informada pela unidade jurisdicional acerca da realização de atos judiciais após esse horário — como, por exemplo, audiências no turno da tarde — são adotadas, de imediato, as providências necessárias para a liberação do acesso ao prédio, bem como para a orientação e o acompanhamento dos interessados no interior das dependências desta Justiça Especializada.

Registra-se, ainda, que, após o requerimento formulado pela OAB/PI, foi expedida comunicação às unidades deste Tribunal reforçando a necessidade de informar previamente à Seção de Polícia Judicial quando houver a realização de audiências após as 15h.

Prestados os esclarecimentos adicionais acima, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
Desembargador-Presidente

